



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet (jantar, coquetel e bebidas), para 200 pessoas, a ser servido no dia 19 de maio de 2017, em virtude do DIA DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificação e descrição do constante neste Termo de Referência, NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE (ART. 22, III, DA LEI 8.666/93), por menor preço por lote único.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se tal contratação em virtude da comemoração do dia do Defensor Público do Estado da Paraíba, como forma de reconhecimento do valor das atividades desenvolvidas por estes servidores, para a sociedade paraibana, sobretudo, aos que carecem de assistência jurídica, pela melhor construção de um Estado igualitário, onde a justiça está para todos. O referido evento será realizado no dia 19 de maio de 2017, para 200 pessoas.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O serviço a ser executado é o descrito a seguir:

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição	Quant
01	JANTAR, Serviço de Buffet (Jantar), com todas as carnes nobres vermelhas e brancas, buffet de frios, saladas variadas, massas, frutos do mar e pratos quentes variados, para 200 pessoas, a ser servido pela contratada em espaço físico amplo e climatizado para execução do serviço, no dia 19 de maio de 2017.	01 (serviço)
02	COQUETEL, 01 (um) serviço de coquetel para 200 pessoas: água; café; sucos de fruta, com no mínimo três opções; coquetel de frutas, sem álcool; salgados, com no mínimo cinco opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; torta salgada ou quiche, frango, bacalhau ou camarão. Docinhos ou trufas variadas; refrigerantes, com, no mínimo duas opções; a ser servido pela contratada em espaço físico amplo e climatizado para execução do serviço, no dia 19 de maio de 2017.	01 (serviço)
03	BEBIDAS, Serviço de fornecimento de água, refrigerante, suco e água de coco, para 200 pessoas, a ser servidos pela contratada em espaço físico amplo e climatizado para execução do serviço, no dia 19 de maio de 2017.	01 (serviço)

04	SOBREMESAS, serviço de fornecimento de sobremesas variadas, no mínimo três tipos para 200 pessoas, a ser servidas pela contratada em espaço físico amplo e climatizado para execução do serviço, no dia 19 de maio de 2017.	01 (serviço)
----	---	--------------

- 3.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material de consumo em geral, utensílios e equipamentos, mão-de-obra especializada em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas.
- 3.3 Os alimentos deverão ser preparados utilizando matéria-prima e insumos de primeira qualidade.
- 3.4 A alimentação fornecida deverá ser equilibrada, racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas.
- 3.5 Os alimentos deverão estar acondicionados apropriadamente de forma a conservar a temperatura até o seu consumo. Montar toda a estrutura com, no mínimo 02 (duas) horas de antecedência do início do evento.
- 3.6 Preparar os alimentos, obrigatoriamente, no dia do evento.
- 3.7 Não adoçar os sucos, devendo ser oferecido adoçante e açúcar.

4 - ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - O serviço será executado no dia 19 de maio de 2017, observando-se as demais disposições do presente neste Termo de Referência. O contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, da Lei de Licitações.

5 - DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1- O serviço deverá ser realizado no dia 19 de maio de 2017, em local apropriado, arejado, climatizado, indicado e por conta da contratada.

6 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1- O serviço deverá ser realizado no dia 19 de maio de 2017, em local apropriado, arejado, climatizado, indicado e por conta da contratada.

7 - FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADAS

7.1- Os serviços serão solicitados e executados mediante a entrega da Nota de empenho.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 São obrigações do Contratado:

- Prestar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente neste Termo de Referência;
- O prestador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados que tenham pertinência com o presente Termo de Referência;
- O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, o serviço ou materiais aplicados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

- d) Cotar seus preços com todos os custos de insumos, empregados, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como custos diretos de natureza tributária, inclusive as retenções exigidas por lei; os eventuais custos com local, onde se dará o evento, serão de responsabilidade da contratada.
- e) Apresentar os seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, com fardamento completo, sempre em bom estado de conservação, e devidamente identificados, consoante a legislação que rege a espécie;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços;
- g) Fornecer todo o material e disponibilizar o pessoal especializado, fardado e em número adequado a quantidade de participantes;
- h) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

- a) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços executados recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;
- b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta do prestador do serviço, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

10.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento do prestador do serviço.

10.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

10.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

- 10.5 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.
- 10.6 O Contratado responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, nos termos da legislação vigente.
- 10.7 O Contratado reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Contratado.
- 10.8 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 10.9 Sempre que o Contratado apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido ao mesmo para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto neste termo.

11 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 11.1 O serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.
- 11.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.
- 11.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo Contratado sem ônus para a CONTRATANTE.

12- PENALIDADES

- 12.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da

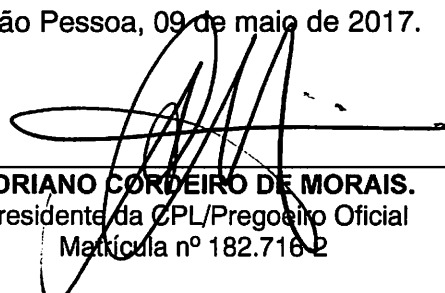
falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar serviço cujo fornecimento tenha proposto.

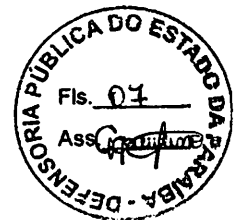
12.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

12.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 09 de maio de 2017.



ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS.
Presidente da CPL/Pregoeiro Oficial
Matrícula nº 182.716-2



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

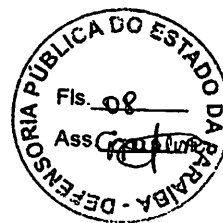
CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)



LOTE ÚNICO			
Item	Descrição	Quant	Valor
01	JANTAR, Serviço de Buffet (Jantar), com todas as carnes nobres vermelhas e brancas, buffet de frios, saladas variadas, massas, frutos do mar e pratos quentes variados, para 200 pessoas, a ser servido pela contratada em espaço físico amplo e climatizado para execução do serviço, no dia 19 de maio de 2017.	01 (serviço)	
02	COQUETEL, 01 (um) serviço de coquetel para 200 pessoas: água; café; sucos de fruta, com no mínimo três opções; coquetel de frutas, sem álcool; salgados, com no mínimo cinco opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa; torta salgada ou quiche, frango, bacalhau ou camarão. Docinhos ou trufas variadas; refrigerantes, com, no mínimo duas opções; a ser servido pela contratada em espaço físico amplo e climatizado para execução do serviço, no dia 19 de maio de 2017.	01 (serviço)	
03	BEBIDAS, Serviço de fornecimento de água, refrigerante, suco e água de coco, para 200 pessoas, a ser servidos pela contratada em espaço físico amplo e climatizado para execução do serviço, no dia 19 de maio de 2017.	01 (serviço)	
04	SOBREMESAS, serviço de fornecimento de sobremesas variadas, no mínimo três tipos para 200 pessoas, a ser servidas pela contratada em espaço físico amplo e climatizado para execução do serviço, no dia 19 de maio de 2017.	01 (serviço)	
Valor Total:		R\$	

Assinatura do proponente: _____

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

CARTA DE CREDENCIAMENTO – CONVITE Nº. 002/2017

Local e data



Ao Pregoeiro da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao convite nº 002/2017, podendo o mesmo apresentar proposta escrita, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

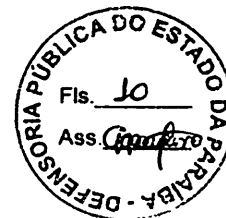
Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO (INEXISTÊNCIA DO REQUISITOS IMPEDITIVOS DE HABILITAR)

A
empresa _____ CNPJ
nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do CONVITE nº
002/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2017.



Assinatura do representante da empresa
(Nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ
sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2017.



(Representante legal com – nome e cargo)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AS MICROEMPRESAS,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

João Pessoa, de XXXXXXXX de 2017.

Assinatura do responsável
RG nº